



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/72

"Dispõe sobre o subsídio e a representação do cargo de Prefeito Municipal".

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 6 de novembro de 1972, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

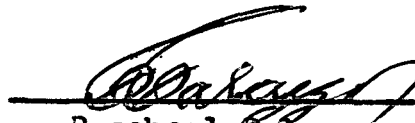
Artigo 1º - A partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1973, o subsídio e a representação do cargo de Prefeito Municipal obedecerão o seguinte critério:

- I - O subsídio será equivalente a 12 (doze) vezes o salário mínimo vigente;
- II - A representação será equivalente a 8 (oito) vezes o salário mínimo vigente.

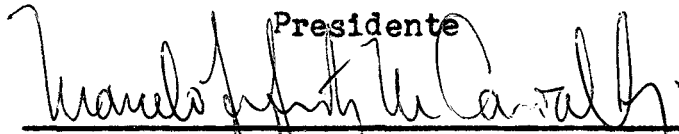
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 7 de novembro de 1972


Paschoal Palazzo

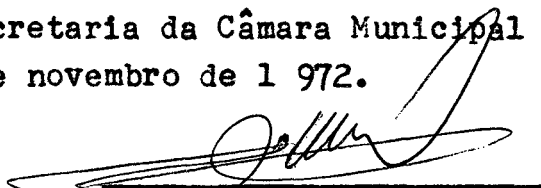
Presidente



Marcelo Augusto Marcondes de Carvalho

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos sete dias do mês de novembro de 1972.


Jairo Bessa de Souza

Enc. Expediente